

Baixio
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 002/2023.

Ipaumirim, 08 de Fevereiro de 2023.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos à Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto de Lei nº. 002/2022, que dispõe sobre a regulamentação do piso salarial dos Profissionais do Magisterio vinculados ao Município de Baixio.

Destacamos a importancia destes profissionais para a melhoria da qualidade de ensino em nosso Municipio e para a formação das futuras gerações de nossos municipes, por esta razão e que resolvemos enviar um reajuste maior do que o dado pelo Governo Federal pois acreditamos que investir em educação é propocionar um futuro melhor para nossos alunos.

Diante do exposto, queremos contar com o apoio dos nobres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, para aprovação do presente Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, solicitando para tanto maior brevidade possível.

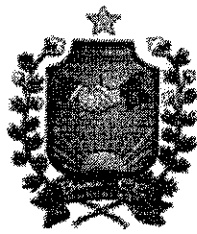
Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, aproveitando esta oportunidade para reiterarmos protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


RAIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVRIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO/CE





Baixio
PREFEITURA

Projeto de Lei nº 002/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

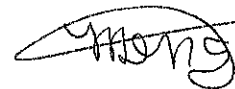
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 15.00% (quinze por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 2º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio, Estado do Ceará, dia 08 de fevereiro de 2023.


RAIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVRIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO/CE



Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro –
CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de
Baixio/CE, CEP: 63.320-000.